



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 111J Ano XVIII, Mês de Novembro de 2023.
Martins/RN, Quinta-feira, 23 de Novembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

Sem Matéria

Editais

Sem Matéria

Decretos

Sem Matéria

Leis

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº
211101/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº
028/2020-TCE/RN)**



A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio digital (painel digital) com marcação de data, hora e temperatura a ser instalado em local público, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao fornecimento de relógio digital (painel digital) com marcação de data, hora e temperatura a ser instalado em local público, especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa VBN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.815.497/0001-94, situada a Avenida Tiradentes, Macedo, Guarulhos/SP no valor total de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais) por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para este Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Martins/RN, 21 de novembro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211101/2023-CPL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo instaurado sob o nº 14110215/2023- PMM, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas

pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da empresa VBN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.815.497/0001-94, situada a Avenida Tiradentes, Macedo, Guarulhos/SP no valor total de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais) corresponde ao fornecimento de relógio digital (painel digital) com marcação de data, hora e temperatura a ser instalado em local público, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, vem comunicar à Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Martins/RN, 21 de novembro de 2023

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 211101/2023-CPL

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da empresa VBN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 03.815.497/0001-94, situada a Avenida Tiradentes, Macedo, Guarulhos/SP no valor total de R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais) corresponde ao fornecimento de relógio digital (painel digital) com marcação de data, hora e temperatura a ser instalado em local público, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor CLÉCIDA NATALINA FERNANDES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Martins/RN, 21 de novembro de 2023.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211101/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria José de Oliveira Gurgel Costa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:



OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio digital (painel digital) com marcação de data, hora e temperatura a ser instalado em local público, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: VBN INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINES ELETRONICOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA, Prefeita Municipal de Martins/RN.

Martins/RN, 21 de novembro de 2023.

Clécida Natalina Fernandes
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**

 **PREFEITURA DE**
MARTINS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE